

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
AO PROJETO DE LEI Nº 6.666, DE 2006**

**PROJETO DE LEI Nº 6.673, de 2006
(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a movimentação, estocagem e comercialização de gás natural, altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dar nova redação ao artigo 4º, na seguinte forma:

“Art. 4º A ANP promoverá o processo de chamada pública de que trata o art. 3º, observados os princípios da transparência, publicidade e igualdade entre os participantes”.

Justificativa

A interferência diretiva do Ministério das Minas e Energia na regulamentação das chamadas públicas é desnecessária. O processo deve ficar a cargo do órgão regulador, preservando-se a sua autonomia.

Sala das Reuniões, abril de 2006

Deputado Jovair Arantes



DCB023C421